

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## **DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA N° 324/2020** 

**DATA: 12** de Maio de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Averbação de tempo de serviço da servidora **TEREZINHA MACHADO FLOSS** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

## **RESOLVE:**

Art.1° - Averbar, o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão de tempo de contribuição nº 10021080.1.00024/19-7 emitida pelo INSS, à servidora **Terezinha Machado Floss.** Conforme Parecer Jurídico Nº 034/2020/PJUR de 12 de Maio de 2020.

Art.  $2^{\circ}$  - O período averbado compreende a 1.124 (Um mil, cento e vinte e quatro) dias, correspondendo há 03 anos, 00 meses e 29 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de Maio de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRE- SE PUBLIQUE - SE CUMPRE- SE